

## **ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na sala das sessões na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, a Câmara Municipal de Santa Adélia, em sessão extraordinária. – Às dezenove horas, assumiu a Presidência o vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**. – Na primeira e segunda secretaria funcionaram os vereadores **José Eduardo Aguiar** e **Luciano de Lima** - Feita a chamada averiguou-se a presença dos vereadores Altair Pavani, José Eduardo Aguiar, Leones da Silva Batista, Luciano de Lima, Luiz Fernando Cardozo Barbosa, Luiz Henrique Malavazzi, Paulo Henrique Gonçalves Junior, Roberta Regina Rodrigues e Thiago Marques.– Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão que fora convocada de acordo com o art. 125, § 1º do Regimento Interno, em atenção ao ofício nº 364/2025 do Senhor Prefeito Municipal para apreciação em única discussão dos seguintes projetos de Lei:- Projeto de Lei nº 068/2025 e Projeto de Lei nº 069/2025 - Continuando o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dos funcionários da Casa e dos Internautas que acompanham nossos trabalhos. – Em seguida solicitou ao Senhor 1º Secretário a proceder a leitura da Ata da 16º (décima sexta) sessão Ordinária que foi dispensada mediante solicitação do nobre vereador Leones da Silva Batista, a qual colocada em discussão e votação, foi considerada **aprovada** por unanimidade - Prosseguindo o Senhor Presidente disse: “Por ser uma sessão extraordinária, não haverá de acordo com o art. 126 do Regimento Interno, a fase de expediente, explicação pessoal e tribuna livre, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, após a leitura e deliberação da ata da sessão anterior – Assim sendo, convido o senhor secretário a proceder a leitura da pauta da **Ordem do Dia** da presente sessão: - **PROJETO DE LEI Nº 068/2025**: - Do Senhor Prefeito **Municipal** – Dispõe sobre a criação de cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Municípios de Santa Adélia e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões competentes. Posto em discussão e votação, foi considerado aprovado por unanimidade em única discussão. – **PROJETO DE LEI Nº 069/2025**: - Do Senhor Prefeito Municipal – Concede reajuste salarial aos servidores Públicos Municipais, com pareceres

favoráveis das comissões competentes. - Posto em discussão e depois de vários comentários entre os nobres edis Paulo Henrique Gonçalves Junior, Luciano de Lima, Roberta Regina Rodrigues, José Eduardo Aguiar e Luiz Henrique Malavazzi, o senhor Presidente comunica que a votação será nominal, já que a presente propositura está sujeita ao “quórum” da “maioria” para o seu acolhimento e que será efetuada a chamada dos senhores vereadores, os que estiverem de acordo respondam “**SIM**” e os contrários respondam “**NÃO**” – Após a chamada todos responderam “**SIM**”, ficando portando **aprovado** por unanimidade em única discussão o referido projeto de Lei. - Encerrada a matéria da **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente comunico a todos que a próxima sessão ordinária será no dia três de novembro de 2025, segunda feira, às 19h30min. - Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença dos Nobres vereadores, dos visitantes, dos Internautas que acompanham nossos trabalhos e os funcionários desta Casa, dando a seguir em nome de Deus por encerrada a presente sessão, desejando a todos uma boa noite. – E para constar eu, **José Eduardo Aguiar**, primeiro secretário da Mesa da Câmara, lavrei a presente **Ata** que conforme o disposto na Resolução nº 003, de 07/10/2013 (**Ata Eletrônica**), a gravação encontra-se arquivada no sistema de gerenciamento eletrônico da Secretaria da Câmara Municipal, e após lida e **aprovada** é assinada.

Vereador **LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI**  
Presidente da Câmara

Vereadora **JOSÉ EDUARDO AGUIAR**  
1º Secretário

Vereador **LUCIANO DE LIMA**  
2º Secretário